



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

PORTARIA Nº 7-7-4

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

CONSIDERANDO o todo quanto disposto no artigo 164 do Estatuto dos Funcionários Municipais (Lei 344), sendo direito subjetivo do servidor os adicionais por tempo de serviço, atendidos para tanto seus requisitos;

CONSIDERANDO o levantamento efetuado pela Secretaria,

R E S O L V E conceder a funcionária SIMONE TOLENTINO FERNANDES, Escrivã, com fundamento no artigo 164 do Estatuto dos Funcionários Municipais (lei 344), o adicional por tempo de serviço de 5% (cinco por cento), calculado sobre seus vencimentos vigentes, por ter completado, no dia 03/12/2023, o 3º quinquênio de serviço público, fazendo a servidora, doravante, jus ao cômputo daquela vantagem, acrescendo seus vencimentos mensais.

Campo Limpo Paulista, 11 de dezembro de 2023.

A Mesa da Câmara,

CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vice-Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal aos onze dias de dezembro de dois mil e vinte e três.

Felix Jodoval Gil Fernandes Júnior
Diretor de Administração e Finanças